

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 12/2023

Na data da assinatura eletrônica, nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a **PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado (sociedade de economia mista), criada pela Lei no. 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado, sob o no. 13300001038, e com Inscrição Estadual no. 05.341.162-5 e CNPJ no. 04.407.920/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **LINCOLN NUNES DA SILVA**, brasileiro, união estável, administrador, portador da RG nº. [REDACTED]/SSP/AM, e do CPF nº. [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XVI, conforme atesta a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração datada de 05/05/2022 e Ata Registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o N.º 1196758 em 10/05/2022, sob o nº 1085793, considerando julgamento da licitação na modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2023**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 17/11/2023, processo administrativo **SIGED 2279/2022-53**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, sujeitando-se as partes às normas contidas na Lei N.º 13.303 de 30 de junho de 2016, e demais alterações, e ao RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos - da **CONTRATANTE** e ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO:** Registro de preço para aquisição de condicionadores de ar, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades estimadas e requisitos estipulados nesta Ata, para atender às necessidades da **CONTRATANTE**, pelo prazo de **12 (doze) meses**.
2. **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** a partir desta data, fica registrado na **CONTRATANTE**, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor a seguir relacionados, objetivando o compromisso discriminado no Anexo deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório:
 - 2.1. **Fornecedor: AJR LTDA**, CNPJ N.º 19.421.087/0001-07, com sede na Avenida Jornalista Umberto Calderaro Filho, número 1169, Bairro Adrianópolis, 1 PAV - SALA 05, Manaus - AM, CEP: 69.057-015, telefone (92) 99115-3598, E-mail: ajrltda.0308@gmail.com, representada pela Sra. **JULIANA PAIVA NUNES**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no RG sob o nº [REDACTED] SSP/AM e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada em MANAUS-AM;
3. **CADASTRO DE RESERVA**
 - 3.1. A **CONTRATANTE** utilizará o cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no art. 24 do Decreto Estadual N.º 40.674, de 14.05.2019.
 - 3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação,

quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: o ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **CONTRATANTE** mediante emissão de Pedido de Compra e ou Autorização para Execução do Serviço, observadas as disposições contidas no **Edital do Pregão SRP N.º 12/2023**.

4.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, de Pedido de Compra e ou Autorização para Execução do Serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e **Edital do Pregão SRP N.º 12/2023**.

4.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: a **CONTRATANTE** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.1. Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

6. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a **CONTRATANTE** convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

6.1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a **CONTRATANTE** poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

6.2. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas gerais ou estaduais aplicáveis à espécie.

6.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela **CONTRATANTE** à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão mantidos durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: o fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.2. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

7.3. Houver razões de interesse público;

7.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente;

Nível de Classificação
Público

Grupo de acesso
PRODAM

- 7.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.
- 8. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir de **29/12/2023**.
- 9. DO PRAZO DE ENTREGA:** o prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos contados a partir da emissão do Pedido de Compra.
- 9.1. Na sede da PRODAM, situada na Rua Jonathas Pedrosa, 1937. Bairro Praça 14 de Janeiro, Manaus – Amazonas. CEP 69020-110, de segunda a sexta-feira entre 08h00 às 16h00, exceto nos feriados e dias facultativos.
- 10. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata será divulgada no portal da internet www.prodam.am.gov.br.
- 11. DO FORO:** as dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Manaus, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a **CONTRATANTE** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada, em 2 (duas) vias, de igual e teor e forma.

MANAUS, na data da assinatura eletrônica.

Pela **CONTRATANTE**

Lincoln Nunes da Silva
Diretor-Presidente

Pela **CONTRATADA**

JULIANA PAIVA
NUNES:02963542283

Assinado de forma digital por JULIANA
PAIVA NUNES:02963542283
Dados: 2023.12.28 09:02:34 -04'00'

Juliana Paiva Nunes
Representante legal

REVISÃO E APROVAÇÃO:
Assessor Jurídico

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 12/2023

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	UNIDADE	QTD. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CONDICIONADOR DE AR PAREDE , TIPO: SPLIT, CAPACIDADE: 9.000 BTUH, TENSÃO NOMINAL: 220 Volts, OPERAÇÃO : SISTEMA DE CONTROLE ELETRÔNICO, CICLO : FRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SILENCIOSO, COMPRESSOR ROTATIVO, SERPENTIVA DE COBRE, SISTEMA DE RENOVAÇÃO DE AR OU EXAUSTÃO, DEVERÁ POSSUIR CONTROLE REMOTO, ÚNICO VENTILADOR NA UNIDADE EXTERNA, PALHETA METÁLICA. SELO PROCEL-CLASSE A (COEFICIENTE DE EFICÊNCIA ENERGÉTICA - CCE \geq 3,23)	UN	03	1.640,00	4.920,00
02	CONDICIONADOR DE AR PAREDE , TIPO: SPLIT, CAPACIDADE: 12.000 BTUH, TENSÃO NOMINAL: 220 Volts, OPERAÇÃO : SISTEMA DE CONTROLE ELETRÔNICO, CICLO : FRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SILENCIOSO, COMPRESSOR ROTATIVO, SERPENTIVA DE COBRE, SISTEMA DE RENOVAÇÃO DE AR OU EXAUSTÃO, DEVERÁ POSSUIR CONTROLE REMOTO, ÚNICO VENTILADOR NA UNIDADE EXTERNA, PALHETA METÁLICA. SELO PROCEL-CLASSE A (COEFICIENTE DE EFICÊNCIA ENERGÉTICA - CCE \geq 3,23)	UN	09	1.790,00	16.110,00
03	CONDICIONADOR DE AR PAREDE , TIPO: SPLIT, CAPACIDADE: 18.000 BTUH, TENSÃO NOMINAL: 220 Volts, OPERAÇÃO : SISTEMA DE CONTROLE ELETRÔNICO, CICLO : FRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SILENCIOSO, COMPRESSOR ROTATIVO, SERPENTIVA DE COBRE, SISTEMA DE RENOVAÇÃO DE AR OU EXAUSTÃO, DEVERÁ POSSUIR CONTROLE REMOTO, ÚNICO VENTILADOR NA UNIDADE EXTERNA, PALHETA METÁLICA. SELO PROCEL-CLASSE A (COEFICIENTE DE EFICÊNCIA ENERGÉTICA - CCE \geq 3,23)	UN	22	2.530,00	55.660,00
04	CONDICIONADOR DE AR PAREDE , TIPO: SPLIT, CAPACIDADE: 24.000 BTUH, TENSÃO NOMINAL: 220 Volts, OPERAÇÃO : SISTEMA DE CONTROLE ELETRÔNICO, CICLO : FRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SILENCIOSO, COMPRESSOR ROTATIVO, SERPENTIVA DE COBRE, SISTEMA DE RENOVAÇÃO DE AR OU EXAUSTÃO, DEVERÁ POSSUIR CONTROLE REMOTO, ÚNICO VENTILADOR NA UNIDADE EXTERNA, PALHETA METÁLICA. SELO PROCEL-CLASSE A (COEFICIENTE DE EFICÊNCIA ENERGÉTICA - CCE \geq 3,23)	UN	12	3.600,00	43.200,00

Nível de Classificação
Público

Grupo de acesso
PRODAM

Pela **CONTRATANTE**

Lincoln Nunes da Silva
Diretor-Presidente

Pela **CONTRATADA**

JULIANA PAIVA
NUNES:02963542
283

Juliana Paiva Nunes
Representante legal

Assinado de forma digital por
JULIANA PAIVA
NUNES:02963542283
Dados: 2023.12.28 09:03:03
-04'00'

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 119.890,00 (cento e dezenove mil oitocentos e noventa reais)



Governo incentiva consumo de GNV no interior junto a empresários do ramo de combustíveis

Mauro Neto/Secom



Objetivo é possibilitar a celebração de contratos de compra e venda de gás natural entre a Cigás e empresários do ramo de comercialização de combustíveis

A proposta é implantar o projeto 'Corredor Azul' para criar postos no interior e promover o uso de Gás Natural Veicular

O Governo do Amazonas, por meio da Companhia de Gás do Amazonas (Cigás), lançou, no dia 13 de dezembro, a política de incentivo para fomentar o consumo de Gás Natural Veicular (GNV) no interior do estado, o 'GNV no Interior'. O objetivo é possibilitar a celebração de contratos de compra e venda de gás natural entre a Cigás e empresários do ramo de comercialização de combustíveis.

A proposta é colocar em prática o projeto "Corredor Azul", que tem a finalidade de levar o Gás Natural Veicular (GNV) em pontos estratégicos do interior do estado do Amazonas.

"O Governo do Amazonas tem um compromisso com o desenvolvimento socioeconômico do estado, e temos que fazer políticas de expansão do GNV. E um dos projetos é esse de incentivo para interiorizarmos postos no estado. Vamos incrementar isso para poder desenvolver esse trabalho", destacou o diretor-presidente da Cigás, Heraldo Câmara.

As primeiras localidades alvo desta política

estão estrategicamente localizadas ao longo das rodovias AM-010, AM-070 e BR-174, e nesses trajetos estão as cidades de Iranduba, Manacapuru, Rio Preto da Eva, Itacoatiara e Presidente Figueiredo.

"O Governo do Estado, através da Cigás, resolveu criar uma política que beneficiasse e viabilizasse a chegada do GNV no interior. E um dos mecanismos mais importantes para o momento, seria a criação do corredor azul, com a criação de postos no interior", explicou o gerente comercial Cigás, João Salomão.

Como esse trabalho, espera-se expandir o mercado de GNV no Amazonas, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico do

estado e reduzindo impactos ao meio ambiente, pelo fato do gás natural se tratar do combustível fóssil com menor índice de poluição.

"Essa é uma política de fomento que facilita as distribuidoras instalarem postos e trazer para população uma condição melhor de deslocamento a gás natural, o que seria muito econômico e viável para ter esse mecanismo de rodar veículos gás natural em todo o estado", afirmou João.

O fornecimento se dará por meio do método denominado Gasoduto Virtual, em que o combustível é distribuído na forma de gás natural comprimido (GNC) pelo fato de se tratar de uma área onde não há sistema de distribuição de gás natural.

Benefícios

Entre os benefícios para quem aderir à política de fomento do GNV no interior, estão a utilização da Tarifa GNC e suspensão da cobrança de Take or Pay. Para receber o benefício, é preciso que os empresários do ramo realizem a construção de postos de abastecimento de GNV e estejam situados nas rodovias propostas, assim como viabilizem o benefício indicado no estudo de viabilidade técnica e econômica.

Procedimentos para concessão dos benefícios

Deve haver a solicitação de estudo de viabilidade econômica por parte do interessado; Avaliação documental; estabelecimento de contrato de fornecimento, estabelecendo obrigações e responsabilidades entre as partes envolvidas.



RESOLVE:

ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa, de nível 12, a servidora ocupante de cargo de provimento em comissão, a seguir, conforme Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2.008.

Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A contar de
Lorena Alves de Paiva	Assessor III / AD-3	13	01.10.2023

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS "Dra. Rosemary Costa Pinto" - FVS-RCP, em Manaus, 06 de outubro de 2023.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 162642

PORTARIA Nº 146/DIPRE/FVS-RCP.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS "DRA. ROSEMARY COSTA PINTO" (FVS-RCP), no uso das atribuições legais; e,

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em Comissão;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2.008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta na forma que especifica, a concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa, prevista na Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2.008 e Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2.008, dispõem sobre os procedimentos e critérios para a concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO o que consta do Decreto de 05 de outubro de 2023, publicado no DOE-AM, da mesma data, Poder Executivo - Seção I, páginas 10, **retificado** pelo Decreto de 10 de outubro de 2023, publicado no DOE-AM, da mesma data, Poder Executivo - Seção I, páginas 14/15, que trata de nomeação para o exercício de cargo de provimento em comissão da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto; e,

CONSIDERANDO ainda, que a presente atribuição não causará impacto financeiro na folha de pagamento desta Fundação.

RESOLVE:

ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa, de nível 14, a servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, a seguir, conforme Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2.008.

Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A contar de
Guilherme Alfredo Novelino Araújo	Gerente / AD-2	14	11.10.2023

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS "Dra. Rosemary Costa Pinto" - FVS-RCP, em Manaus, 17 de outubro de 2023.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 162643

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 046/2023 - UEA; DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2023; **PARTES:** Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa D. M. DE AGUIAR EIRELI; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de organização, planejamento, promoção e execução de eventos, elaboração e fornecimento de infraestrutura necessária e adequada, fornecimento de layout, ou design para estandes, exposições, festas culturais, feiras e eventos culturais em

geral, compreendendo a montagem, desmontagem, limpeza, manutenção, instalações elétricas, hidráulicas, de equipamentos e outros serviços correlatados, para atendimento das necessidades da Universidades do Estado do Amazonas, na forma do Projeto Básico anexo ao presente instrumento; **DO VALOR:** O valor global estimado do presente contrato é R\$ 600.900,00 (seiscentos e novecentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria: Unidade Gestora: 11304; Programa de Trabalho: 12.122.0001.2001.0001; Fonte de Recurso: 1.599.1160.0000.0000; Natureza de Despesa: 33903922, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 14/12/2023, a Nota de Empenho n. 2023NE0004786, no valor de R\$ 600.900,00 (seiscentos mil e novecentos reais; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.02.011304.022583/2023-14.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 162845

PORTARIA Nº 30/2023 - PROGRAD/UEA

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** a solicitação de reintegração ao cadastro discente de **Douglas Cativo Pimentel**, por meio do Processo Nº 01.02.011304.035913/2023-31; **CONSIDERANDO** o Termo de Compromisso assinado pelo discente, ciente de que o não cumprimento de qualquer uma das cláusulas especificadas no referido Termo, implicará no seu desligamento compulsório do quadro discente da Unidade; **CONSIDERANDO** que o montante de recursos públicos aplicados na formação do interessado justifica a reintegração. **RESOLVE: I - CONCEDER** a reintegração do estudante **Douglas Cativo Pimentel**, sob a matrícula nº 1627040054, do cadastro de discente do Curso de Ciências Biológicas, CESP/UEA; **II - DETERMINAR** que a Secretaria Geral altere o status atual do aluno de evadido para ativo.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de dezembro de 2023.

FÁBIO CARMO PLÁCIDO SANTOS

Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 162854

Processamento de Dados do Amazonas - PRODAM

EXTRATO DO CONTRATO N.º 023/2023.

Fundamento: Processo de Inexigibilidade N.º 05/2023.

Objeto: Contratação de licenciamento dos softwares a serem utilizados pela no computador mainframe (zEC12).

Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Contratada: IBM BRASIL- INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LIMITADA. Valor global estimado: R\$ 17.060.613,84 (dezesete milhões, sessenta mil e seiscentos e treze reais e oitenta e quatro centavos)

Vigência: 27/12/2023 a 26/12/2025.

Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 28 de dezembro de 2023.

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 162795

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2023.

Fundamento: Pregão Eletrônico SRP n.º 12/2023.

Objeto: Registro de preço para aquisição de condicionadores de ar (GRUPO 1).

Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Contratada: AJR LTDA.

Valor global estimado: R\$ 119.890,00 (cento e dezanove mil oitocentos e noventa reais).

Vigência: 29/12/2023 a 28/12/2024.

Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 28 de dezembro de 2023.

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 162794